

LEI N.º 1.564/2017.

Cria o Dia de Ações de Graças e Reforma Protestante, comemorado em 31 de Outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ribeirão, o "**Dia de Ações de Graças e Reforma Protestante**", será comemorado, anualmente, no 31 de outubro, passará a ser feriado Municipal.

Parágrafo único - O feriado do "**Dia de Ações de Graças e Reforma Protestante**", será comemorado na segunda-feira imediatamente posterior, quando não coincidir com o domingo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão-PE, 19 de junho de 2017.

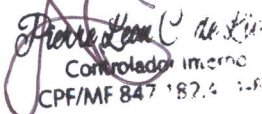

MARCELLO CAVALCANTE DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito Municipal de Ribeirão/PE

CÂMARA DE RIBEIRÃO
PROTOCOLO CENTRAL

Nº 0018 / 17

As: _____

Servidor - Matrícula


Controlador Interno
CPF/MF 847 182.4 1-6